

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 353 / 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Miguel Ramirez Sosa, lavrado às fls. 60 do processo nº 030.009362/87,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado por prepostos da Viação Planalto Ltda - VIPLAN, referente a multas aplicadadas àquela empresa, através da O.S. nº 462/87-DTU/SSP, por infração ao item 2.8 do Anexo I, do Regulamento do Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

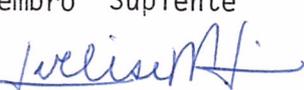
Brasília, 11 de janeiro de 1988

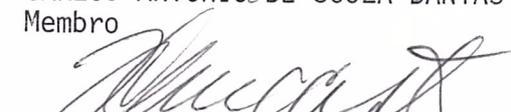

JOSE CARLOS MELLO
Presidente

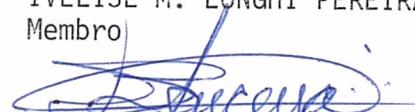

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


JOSE DE RIBAMAR ROCHA DE GÕES
Membro Suplente


CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro


IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA
Membro


JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro


DAMASIO BATISTA DE LUCENA
Membro


DIOGO RODRIGUES BORGES
Membro Suplente